PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 050/95

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1287 Pág. 15
Data 28/06/95

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, e dá outras providências.

PROCESSO 062
PROJETO DE LEI 062/95
AUTORIA Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Apucarana a firmar Convênio de Cooperação com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília/DF e Superintendência Regional neste Estado do Paraná, com o objetivo de implementação do projeto de integração municipal "**CEF x BANCO DO MUNICÍPIO**".

Art. 2º - As condições estão contidas nas cláusulas que mutuamente estipulam, outorgam e aceitam, conforme convênio que integra a presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de junho de 1.995.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal